



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 9.223 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, **para que elaborem uma legislação que aumente a pena máxima para o agente público que desviar recursos públicos em períodos de pandemia, Estado de Sítio, Estado de Defesa e Intervenção Federal.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, no endereço funcional: - Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70160-900, Gabinete 5 - Ed. principal e ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, no endereço funcional: Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 10.

“Plenário José Mariz”, 25 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar ao senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, e ao senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, que elaborem uma legislação que aumente a pena máxima para o agente público que desviar recursos públicos em períodos de pandemia, Estado de Sítio, Estado de Defesa e Intervenção Federal.

Sabemos que todos os povos, sejam eles prósperos ou não, passam por crises que abalam a normalidade da vida social. Estas situações não são passíveis de controle apenas de força policial.

Para que o controle da ordem social tenha sucesso, é necessário um acatamento pacífico do povo com fundamentação constitucional, ou seja, legitimação do Estado para que possa dilatar sua soberania perante o surgimento de situações de emergência excepcionais que coloquem em risco a segurança e paz, quais sejam essas situações, em períodos de pandemia, Estado de Defesa, Estado de Sítio e Intervenção Federal.

Diante de situações excepcionais, vultosas verbas em benefício da sociedade brasileira são votadas, aprovadas e repassadas aos entes federativos. O fato é que, nesses períodos de convulsão social, tais consideráveis repasses de bilhões de reais podem se tornar alvo de agentes corruptos, os quais se aproveitando da urgência da situação, poderão atuar de forma fraudulenta causando enormes prejuízos financeiros para a nação.

A corrupção sistêmica que tomou conta do nosso País tem desviado para o bolso de muitos desonestos, enormes quantias de dinheiro que deveriam estar sendo aplicadas na melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Na verdade, a corrupção mata milhares de brasileiros todos os dias; por falta de investimento nas necessidades mais básicas, parecem sem o apoio do Estado.

Diante do exposto, torna-se necessário o aumento da pena para salvaguardar o erário público de ações ilegais em períodos de pandemia, Estado de Defesa, Estado de Sítio e Intervenção Federal.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 25 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual